

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

UNIDADE ACADEMICA DE EDUCACAO DO CAMPO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: http://www.cdsa.ufcg.edu.br - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2025/2025

Processo nº 23096.069097/2024-34

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CDSA- UFCG

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), Campus de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 57ª Assembleia Extraordinária da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, manifesta, por meio deste Edital Público, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAEDUC, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução no 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.
- 1.2 Em respeito ao capítulo III, em seus artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005 as inscrições das chapas deverão ser feitas, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste edital.

II. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA	
Instalação do Processo Eleitoral	05 de março de 2025	
Período de Inscrições	10 a 14 de março de 2025	
Deferimento das inscrições	17 de março de 2025	
Interposição de recursos ao deferimento das inscrições	17 e 18 de março de 2025	
Deferimento das inscrições após recursos	20 de março de 2025	
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	24 de março de 2025	

Realização da Eleição	26 de de março de 2025 (das 13h as 21h no CDSA)
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	26 de março de 2025
Interposição de recursos à Assembleia da UAEDUC	Até 28 de março de 2025
Resposta à interposição de recurso	31 de março de 2025
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAEDUC	Até 07 de abril de 2025

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de requerimento de inscrição no processo n°23096.069097/2024-34, durante o período de 10 a 14 de março de 2025, conforme calendário eleitoral estabelecido no capítulo II.
- 3.2 Conforme o art. 7º, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, estarão aptos a concorrer à eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, os Docentes do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na unidade acadêmica;
- 3.3 Estão impedidos de concorrer à coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.
- 3.4 No ato da inscrição, a chapa composta para o pleito à Coordenação Administrativa, à Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo e à Coordenação de Pesquisa e Extensão, deverá apresentar:
- 3.4.1 Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa;
- 3.4.2 Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- 3.4.3 Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7° da Resolução № 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- 3.4.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- 3.4.5 Comprovantes do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

IV. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa dos candidatos.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos.
- 4.3 Não será permitido:
- 4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas,

2 of 6 06/03/2025, 08:52

SEI/UFCG - 5276216 - Edital

janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

- 4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;
- 4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.
- 4.3.4 Utilização de símbolos institucionais.
- 4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

V. DAS ELEIÇÕES

- 5.1 A Consulta para escolha da coordenação Executiva Colegiada da UAEDUC será realizada no dia **26 de março de 2025**, das 13:00h às 21:00h.
- 5.2 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:
- 5.2.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;
- 5.2.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;
- 5.2.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, e nos Cursos de Pós-graduação atualmente vigentes na UAEDUC/CDSA, em urna específica da categoria.

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição
- 6.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3o, Parágrafo Único, da Resolução no 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

6.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3o da Resolução no 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação;
- 7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 05 de março de 2025.

Prof. Nahum Isaque dos Santos Cavalcante

SIAPE: 01728508-9

Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Clara Barbosa de Oliveira Maciel

SIAPE: 1250813

Representante Técnica-Administrativa

Felipe Lima dos Santos

Matrícula: 719130207 Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **NAHUM ISAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE**, **PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lima dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5276216** e o código CRC **EC625BD4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
Unidade Acadêmica de Educação do Campo
COMISSÃO ELEITORAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(COORDENAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA UAEDUC)

Senhor (a) Presidente, por intermédio deste, requeremos a inscrição da Chapa Eleitoral visando o pleito da Eleição para Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande.

NOME DA CHAPA POR EXT	TENSÃO:	
COMPOSIÇÃO DA CHAPA:		
I – CANDIDATO (A) À COO	RDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAEDUC	
NOME COMPLETO:		
	EMAIL:	
II – CANDIDATO (A) À EDUCAÇÃO DO CAMPO	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR	EM
NOME COMPLETO:		
	EMAIL:	
III – CANDIDATO (A) À CO	ORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAEDUC	
NOME COMPLETO:		
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:	
	Nesses Termos, pedimos deferimento.	
		

	Sumé-PB,	de	de 2025.	
		ANEXO	п	
		ANLAO		
	Universidade	e Federal de	Campina Grande	
Ce	entro de Desenvo	lvimento Su	stentável do Semiár	ido
	Unidade Acad	êmica de Ec	lucação do Campo	
	CO	MISSÃO ELE	ITORAL	
DECLARAÇ <i>Î</i>	ÃO DE ACEITAÇÃO	O DOS TERN	10S DA RESOLUÇÃO	№ 07/2005
Colegiada das Unidades Ac			os Coordenadores d	da Administração Executiva
	 Sumé-PB, _	Assinatur	as de 2025.	
Referência: Processo nº 23096.0690	97/2024-34			SEI nº 5276216

Assinaturas